



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
ASSESSORIA JURÍDICA (I)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2023 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL QUE
CELEBRAM ENTRE SI A INDÚSTRIA QUÍMICA DO
ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO E A EMPRESA
J A DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
LTDA. Processo: 202300055000171.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual n.º 10021292-1, situada na Avenida Anhanguera, 12.527, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP: 74.453-390, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J A DIAS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Anhanguera, nº 5389, Quadra 21, Lote 30E, Sala 1510 A, Setor Central Goiânia, Goiás, CEP: 74.043-012, inscrita no CNPJ sob o nº 48.804.436/0001-60, neste ato [REDACTED] Rocha, portador da CNH nº [REDACTED] expedida pelo DETRAN-DF e do CPF nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2023, por 12 (doze) meses, com início em 23 de junho de 2024 e término em 25 de junho de 2025.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 875/2024-GAB (*Evento 61007083*).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Ajustam as partes que o Contrato não sofrerá acréscimos, permanecendo o valor total estimado de R\$ 2.813.000,00 (dois milhões, oitocentos e treze reais).

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.0000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.35.04 (*Evento 60946105*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de junho de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em

07/06/2024, às 11:14, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em

07/06/2024, às 13:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor

(a), em 07/06/2024, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em

07/06/2024, às 16:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

informando o código verificador **61077732** e o código CRC **44779D8E**.

Referência: Processo nº 202300055000171



Documento assinado digitalmente

NANINNE ALVES ROCHA

Data: 11/06/2024 13:13:39-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

SEI 61077732

